



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.573 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dando providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.010	Fundo Municipal de Saúde – Atenção Psicossocial – Portaria 7129	10.302.0011.1390	33.90.39.00	1.600	20.000,00
	Total				20.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

O excesso de arrecadação proveniente da Portaria GM/MS nº 7.129 de 10 de junho de 2025 – através do Fundo Nacional de Saúde – FNS no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Incentivo de Implantação de Centro de Atenção de Psicossocial (CAPS).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 29 de outubro de 2025.

Diogo Brites dos Santos
Presidente

Carlos Eduardo Teixeira Cabanez
Vice Presidente

Pedro Mário Gomes da Graça
1º Secretário

Leonardo Elias de Oliveira
2º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Flores
Assessoria Jurídica

Lei nº 2573

Folha nº 01

Assinatura: _____



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro 2025.


Rodrigo Santana de Almeida
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio das Flores	
Materia Jurisica	
Lei	Nº 2573
Folha nº	02
Assinatura:	